



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 5/2021
00002

PLN: 05/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

SF/21202.77007-15

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional-Programática: 15.451.2054.1D73.0013 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Amazonas
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional-Programática: 28.845.2220.00AF.0001 - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Nacional
GND: 5
MOD: 90
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos para investimentos no Estado do Amazonas e permitir, assim, o desenvolvimento socioeconômico, gerando emprego e renda a população.

O Estado do Amazonas é o maior estado brasileiro em extensão. Segundo dados do IBGE, em 2020, possuía uma população estimada de 4.207.714 habitantes distribuídos em 62 municípios. Grande parte da população do estado está concentrada na região metropolitana de Manaus. Os municípios dessa região ganham destaque na participação do produto interno bruto estadual, como por exemplo os municípios de Presidente Figueiredo, Manacapuru e Itacoatiara. Os recursos destinados ao Amazonas são extremamente importantes para minimizar as desigualdades ali existentes.

Diante do exposto, essa emenda, é de fundamental importância para municípios que há tempos sofrem com problemas de desigualdade regional devido a vários fatores e a posição geográfica de nosso Estado.

Dessa forma, peço apoio dos pares para sua aprovação.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 24/05/2021

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:



Assinatura

Barcode

SF/21202.770007-15

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**